

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 025/2023

Aos quatro dias do mês de agosto de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Hélio da Costa Garcia Junior, os Auditores Dra. Daniela Gugliotta, Dr. Thiago Rampanelli Mendes e o Dr. Tiago Della Soares. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 10 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1749768/23

Partida: AACF x NEW BOYS SANTA CRUZ.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 24/06/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **MATIAS AMORIN**, atleta do AACF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **MATIAS AMORIN**, do AACF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 182, ambos CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1749772/23

Partida: ATLEC x RODEIO FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 01/07/2023.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Mendes.

O Dr. Daniel de Lima atuou na defesa do Sr. Gustavo Quadros, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **GUSTAVO QUADROS**, técnico do RODEIO FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram o técnico **GUSTAVO RAMPANELLI**, do RODEIO FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II (duas vezes) do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1749775/23

Partida: SOBERANO FC x BOCA JUNIORS.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 01/07/2023.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

Denunciado(s):

1. **BOCA JUNIORS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (três vezes) do CBJD;
2. **EDUARDO SANTOS**, atleta do BOCA JUNIORS, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
3. **ALEX OLIVEIRA**, atleta do SOBERANO FC, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF para retificar a denúncia.

4. Processo Disciplinar nº 1749779/23

Partida: ECA FUTSAL x AGECE FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 01/07/2023.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Mendes.

Denunciado(s):

1. **ECA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD;
2. **AGECE FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ECA FUTSAL** à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AGECE FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1749781/23

Partida: ACF x AACF.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 01/07/2023.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

Denunciado(s):

1. **AACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF para retificar a denúncia.

6. Processo Disciplinar nº 1749786/23

Partida: CMD CATUÍPE x FUTSAL TM.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 08/07/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

O Sr. Cristiano Baggio, Presidente do CMD CATUÍPE, atuou na defesa da equipe.

Denunciado(s):

1. **CMD CATUÍPE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **CMD CATUÍPE** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

7. **Processo Disciplinar nº 1749790/23**

Partida: BOCA JUNIORS x ASAF.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 08/07/2023.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

Denunciado(s):

1. **BOCA JUNIORS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **BOCA JUNIORS** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 04 de agosto de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal